



# Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ: 76279975000162 IE:  
Endereço: Av. das Flores, 118 CEP: 87640000 Cidade: Uniflor  
Fone: Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **4247/2025** Tipo **Ordinário** Emitido em **30/09/2025** Requisição N° \_\_\_\_\_ Req. Compra N° \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Seqüência \_\_\_\_\_ Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI** Matrícula **9501-0** CPF/CNPJ **095.390.399-08**  
Endereço **RUA MARGARIDA, 80 - CASA** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Uniflor/PR** CEP **87640-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Saldo anterior  
05.001 DIVISAO DE OBRAS R\$ 1.000,00  
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação Valor empenhado  
3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS R\$ 733,33  
510 00000 Recursos Ordinários (Livres) Saldo atual  
Do Exercício R\$ 266,67

Outras informações \_\_\_\_\_

Histórico \_\_\_\_\_  
ESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE, VIAÇÃO GARCIA ORIGEM NO DIA 25/09 MARINGÁ Á CURITIBA E RETORNO 26/09/2025 CURITIBA Á MARINGÁ.

SANDRO APARECIDO GUARNIERI

PATRICIA JULIANA GONCALEZ NASCIMENTO  
CONTADOR

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS

De: SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI

Para: Prefeito Municipal

Assunto: ressarcimento de despesas

510-

Exmo. Senhor

Considerando a viagem para a cidade de Curitiba PR., para participação no Evento: InovaCidades MPC, realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26/09/2025. Sendo a data de partida da cidade de Maringá no dia 25/09 às 6h30 e data de retorno, saindo de Curitiba às 17h30 do dia 26/09/2025, chegada em Maringá às 00h35 do dia 27/09/2025, venho através do presente solicitar o ressarcimento das despesas com transporte no valor total de **R\$ 733,33**.

Banco do Brasil: 001

Agência: 0509-6

Conta corrente: 42402-1

Atenciosamente

Uniflor PR., 02 de OUTUBRO de 2025.

SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI

Servidor (a)

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA
78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR
VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR
SAC: 0800 400 9999
SAC: 0800 400 9999

Viação: Viação Garcia
Origem: MARINGA - PR
Destino: CURITIBA - PR
Data: 25/09/2025 Horário: 06:30 Poltrona: 71 Plataforma: SALA VIP
Linha: CURITIBA - MARINGA

Tipo viagem: HORARIO ORDINARIO
Prefixo: 10180508

Passageiro: SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI

Documento: 09539039908
Tipo do desconto: Normal

Table with 2 columns: Item (Tarifa, Pedágio, Taxa de Embarque, Seguro Obrigatório, Outros, Valor Total, Desconto, Valor a pagar) and Value (351.44, 6.86, 8.35, 0, 366.65, 0.00, 366.65)

Forma de pagamento: Cartão de Crédito
Valor pago R\$: 366.65
Troco: 0



BP-e nº: 16459149
Protocolo de autorização: 141250011422090
Data de autorização: 2025-09-23T15:32:17-03:00
Consulte pela chave de acesso em: https://www.fazenda.pr.gov.br
41250978586674000107630010164591491268733700

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS: R\$ 44.00 (12,00%)
OUTROS TRIB: R\$ 44.00 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens internacionais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

\* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA
78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR
VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR
SAC: 0800 400 9999
SAC: 0800 400 9999

Viação: Viação Garcia
Origem: MARINGA - PR
Destino: CURITIBA - PR
Data: 25/09/2025 Horário: 06:30 Poltrona: 71 Plataforma: SALA VIP
Linha: CURITIBA - MARINGA

Tipo viagem: HORARIO ORDINARIO
Prefixo: 10180508



Passageiro: SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI
Documento: 09539039908
Tipo do desconto: Normal

Table with 2 columns: Item (Tarifa, Pedágio, Taxa de Embarque, Seguro Obrigatório, Outros, Valor Total, Desconto, Valor a Pagar) and Value (351.44, 6.86, 8.35, 0, 366.65, 0.00, 366.65)

Forma de pagamento: Cartão de Crédito
Valor pago R\$: 366.65
Troco: 0



Utilize esse código para acessar a área de embarque

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA
78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR
VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

Viação: Viação Garcia
Origem: CURITIBA - PR
Destino: MARINGA - PR

Data: 26/09/2025 Horário: 17:30 Poltrona: 71 Plataforma: PORT. O

Linha: CURITIBA - MARINGA

Tipo viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 10180508

Passageiro: SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI
Documento: 09539039908
Tipo do desconto: Normal
Tarifa 351.44
Pedágio 6.86
Taxa de Embarque 8.38
Seguro Obrigatório 0
Outros 0.00
Valor Total 366.68
Desconto 0.00
Valor a pagar 366.68

Forma de pagamento Cartão de Crédito
Valor pago R\$ 366.68
Troco 0



BP-e nº: 16459247
Protocolo de autorização: 141250011422720
Data de autorização: 2025-09-23T15:46:48-03:00
Consulte pela chave de acesso em:
https://www.fazenda.pr.gov.br

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:Rs 44.00 (12.00%)
OUTROS TRIB:R\$ 44.00 (12.00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extraviu ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior à daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem; após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

\* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA
78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR
VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78586674000107
CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

Viação: Viação Garcia
Origem: CURITIBA - PR
Destino: MARINGA - PR

Data: 26/09/2025 Horário: 17:30 Poltrona: 71 Plataforma: PORT. O

Linha: CURITIBA - MARINGA

Tipo viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 10180508



Passageiro: SOIARA CRISTINA DE SOUZA OSTETTI
Documento: 09539039908
Tipo do desconto: Normal
Tarifa 351.44
Pedágio 6.86
Taxa de Embarque 8.38
Seguro Obrigatório 0
Outros 0.00
Valor Total 366.68
Desconto 0.00
Valor a Pagar 366.68

Forma de pagamento Cartão de Crédito
Valor pago R\$ 366.68
Troco 0



Utilize esse código para acessar a área de embarque

# Curso de Capacitação em Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Resilientes

03 out. 2025, 14h / 14 out. 2025, 16h

Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora da Salete - Curitiba, PR

Ingresso

**Ingresso único**  
**R\$ 0,00**

Comprado dia 26 set. 2025 - 14h12



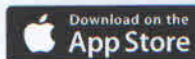
**UCQRH8F8LH**

Participante

**SOIARA OSTETTI**



Baixe o app da Sympla e tenha seus ingressos sempre com você, mesmo sem internet



**Sympla** [www.sympla.com.br](http://www.sympla.com.br)

Conectando você a experiências únicas!